

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL**

JÚLIO LIMA DE ALMEIDA
REGISTRADOR

MATRÍCULA

29.050

FICHA

01 Frente

DATA

02/03/2017

(Protocolado sob número 129.927, Livro 1-Z, Folha 104, em 24/02/2017). **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano sob o n.º 119/120-B (cento e dezenove/cento e vinte-B) (desmembrado), com a área de **501,52 m² (quinhentos e um metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados)**, desmembrado do lote nº 119/120 (remembrado), situado no bairro "Santo André", em Coxim - MS, **localizado com frente para a Avenida Presidente Vargas, lado esquerdo (ímpar), à 71,00 metros de distância da Rua Joaquim Renovato**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **ao Norte** (fundo): 16,00 metros e 3,00 metros divisando com o lote nº 119/120-A (remanescente); **ao Sul** (frente): 19,00 metros divisando com a Avenida Presidente Vargas; **ao Leste** (lado esquerdo): 16,45 metros e 12,55 metros divisando com o lote nº 119/120-A (remanescente); e **ao Oeste** (lado direito): 29,00 metros divisando com parte do lote nº 120. **MATRÍCULA ANTERIOR: 29.048**, Livro 02, deste CRI. **PROPRIETÁRIO: JUVENAL DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 626.096 SSP/MS e do CPF nº 529.329.581-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **EDNA MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.925.436 SSP/MS e do CPF nº 783.191.611-34, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 119, Santo André, em Coxim - MS. Documentação (19) arquivada na Pasta (160) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 02 de março de 2017. Custas R\$ 29,90 (Emolumentos R\$: 23,00; FUNJECC (10%): R\$ 2,30; FUNADEP (6%): R\$ 1,38 e FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,92); FEADMP/MS (10%): R\$ 2,30; FUNJECC (5%): R\$ 1,15. Escrevente, *[Assinatura]* (Jerusa Barbosa Nantes).

AV-1/29.050, em 18 de abril de 2018. (Protocolado sob número 132.682, Livro 1-AB, Folha: 1, em 17/04/2018). **AVERBAÇÃO:** Procede-se esta Averbação em conformidade com a Certidão, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Coxim, 1ª Vara Cível, extraído dos autos do Procedimento Comum/PROC nº 0802369-95.2017.8.12.0011, devidamente assinado pelo Chefe de Cartório o Sr. João José Pedroso Lopes, em 16/04/2018, para constar **a EXISTENCIA DA AÇÃO, que JANAINA MACIEL DE OLIVEIRA e MARIA MACIEL DE ARRUDA, move em face de JUVENAL DE SOUZA**, portador do CPF nº 529.329.581-00 e **BAR DO JUVENAL**, portador do CNPJ nº 11.753.931/0001-87, tendo como valor da causa de **R\$ 574.300,00 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos reais)**. Documentação (13) arquivada na Pasta (291) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 18 de abril de 2018. Custas R\$ 57,20 (Emolumentos R\$: 44,00;

— CONTINUA NO VERSO —

Operador Nacional
Sistema de Registro
Imobiliário

MATRÍCULA
29.050

FICHA
01 Verso

DATA
18/04/2018

FUNJECC (10%): R\$ 4,40; FUNADEP (6%): R\$ 2,64 e FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76; FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40; FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo Digital AQA39899-191
Escrevente, Jerusa Barbosa Nantes (Jerusa Barbosa Nantes).

Av-2/29.050, em 19 de setembro de 2022. (Protocolo sob número 143.653, Livro 1-AG, Folha 144, em 05/09/2022). **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Procede-se esta Averbação nos termos do Mandado de Averbação, Ação de Divórcio Consensual, autos nº 0801600-14.2022.8.12.0011, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Tatiana Dias de Oliveira Said, em 18/08/2022, para constar a dissolução conjugal de **JUVENAL DE SOUZA**, já qualificado, com **EDNA MARIA DA SILVA SOUZA**, já qualificado, passando ambos a terem o estado civil de **DIVORCIADOS**. Dessa forma, cada uma das partes terá 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula. A contraente volta a usar seu nome de solteira, ou seja, **EDNA MARIA DA SILVA**. Documentação (13) arquivada na Pasta (774) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 19 de setembro de 2022. Isento de Custas nos termos do Artigo 16, Lei 3003/2005. Selo Digital AAJ63818-490-IGB. Escrevente, João Paulo de Oliveira Mendonça.

R.03/29.050, em 25 de novembro de 2024 (Protocolado sob número 149.705 em 22/11/2024). **TÍTULO: PENHORA. EXEQUENTE: MARIA MACIEL DE ARRUDA E OUTRO**, já qualificados. **EXECUTADO: BAR DO JUVENAL E OUTRO**, já qualificados. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora - Bem Imóvel, extraído do autos nº 0802369-95/2017.8.12.0011, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Coxim, 1ª Vara, aos 06/11/2024, devidamente assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Bruno Palhano Gonçalves. **VALOR DA DÍVIDA: 208.095,47 (duzentos e oito mil e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).** **CONDIÇÕES:** PENHORA incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. Documentação (19) arquivada na Pasta (953) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim-MS, 25 de novembro de 2024. Emolumentos R\$: 210,60; FUNJECC (10%): R\$ 21,06; FUNADEP (6%): R\$ 12,64; FUNDE-PGE (4%): R\$ 08,42; FEADMP/MS (10%): R\$ 21,06; FUNJECC (5%): R\$ 10,53; Valor Selo: R\$ 25,00. Selo Digital AKP82300-124-NOR. Escrevente Silvia Letícia Ferreira Miyasato.

CONTINUA NO VERSO